

DECISÃO Nº 24, DE 11 DE ABRIL DE 2016

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 46, da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, resolve:

Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de proteção da cultivar de melão (Cucumis melo L.), denominada Orogal, protocolizado sob o número 21806.000129/2013-45, pela empresa Laboratoire ASL S.N.C., com base no § 5º, do art. 18 da Lei 9.456, de 1997.

RICARDO ZANATTA MACHADO